

## **PORTARIA N.º 309, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento Protocolado sob n.º 1848/2016,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder o restante das férias regulamentares, com gozo durante o período de 22 de setembro à 1.º de outubro de 2016, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor Junior Backes, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Dez (10) dias das férias relativas ao Período aquisitivo citado ficam convertidos em pecúnia.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2016.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**